



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

MEMÓRIA DE CALCULO - 4º TERMO ADITIVO

O acréscimo de R\$ 297.137,14 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) refere-se à complementação dos Recursos Federais na Remuneração das Despesas com a Assistência Ambulatorial, referente aos Procedimentos Ambulatoriais de Pronto Socorro e Internações, definido através da Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a 1ª parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casa e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

O critério de rateio para alocação dos recursos financeiros teve como base o quantitativo de leitos SUS cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES até a data de 12/05/2020, das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal e das santas casas e dos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos situados nos Municípios brasileiros que possuem presídios, atribuindo proporcionalmente à quantidade de leito de cada estabelecimento.

De acordo com o Art. 5º da Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, a integralidade dos recursos repassados deverá ser aplicada obrigatoriamente na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender a demanda adicional.


MARIA JANETE VALÉRIO

Secretária Municipal da Saúde